

**TESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

2º. ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO 09/2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob n.º. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **NELSON BACK**, portador do CPF n.º. 398.646.509-04, doravante denominado "Contratante" e de outro lado a empresa **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 A – Salas 301 e 302 – Canto – Florianópolis/SC – CEP 88.070-800, neste ato representada por seu Sócio Sr. Alexandre Alves, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 789.439.659-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 07/2021 – DISPENSA LICITAÇÃO N.º. 01/2021 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor deste Contrato é de R\$ 14.531,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 11 (onze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, sendo que o valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

